



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO VEREADOR OTAVIANO NORONHA

PROJETO DE LEI Nº /2018

Denominação de ruas no Distrito de Santa Luzia.

Art. 1º Fica denominada de Rua Verona, a rua localizada no Distrito de Santa Luzia, adjacente a Rua Canela, que dista 177,14 metros da Rua Canela.

Art. 2º Fica denominada de Rua Florença, a rua localizada no Distrito de Santa Luzia, adjacente a Rua Canela, que dista 175,60 metros da Rua Canela.

Art. 3º Fica denominada de Rua Milão, a rua localizada no Distrito de Santa Luzia, adjacente a Rua Canela, que dista 170,47 metros da Rua Canela.

Art. 4º Fica denominada de Rua Veneza, a rua localizada no Distrito de Santa Luzia, adjacente a Rua Canela, que dista 240,15 metros da Rua Canela.

Art. 5º Fica denominada de Travessa Bari, a travessa localizada no Distrito de Santa Luzia, adjacente as Ruas Verona e Florença, que dista 62,96 metros entre as duas ruas.

Art. 6º Fica denominada de Rua Nápoles, a rua localizada no Distrito de Santa Luzia, adjacente a Rua Bagé, que dista 156,56 metros da Rua Bagé.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório em_____

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO VEREADOR OTAVIANO NORONHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Destacamos a importância da denominação destas ruas com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os correios, CEEE, entregadores e visitantes do local, indicamos tal proposição a fim de que as Ruas do Loteamento Village D'Itália passem a ter uma denominação, já que o Loteamento está em fase de regularização e aguardando Licença Prévia.

Osório, 30 de julho de 2018.

Vereador Martim Tressoldi (PSDB)